



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE/SP
Plano Anual de Trabalho – 2021**

1. Objetivo

Em cumprimento aos incisos III e VIII do Artigo 62 do Regimento do CREA-SP apresentar o Plano Anual de Trabalho que contempla as metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos mínimos para o exercício do ano de 2021 da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE-SP.

2. Fundamentação

O artigo 45 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dispõe que as Câmaras Especializadas são os órgãos dos Conselhos Regionais encarregados de julgar e decidir sobre os assuntos de fiscalização pertinentes às respectivas especializações profissionais e infrações do Código de Ética Profissional. O inciso III do artigo 62 do Regimento do CREA-SP determina que compete ao Coordenador de Câmara Especializada propor o Plano Anual de Trabalho e o inciso VIII do mesmo artigo a instituição de grupos técnicos de trabalho a serem submetidos à apreciação da Diretoria.

3. Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE/SP

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE compreende elevado número de profissionais e empresas registradas, o que origina uma significativa demanda de ações na área de fiscalização, com os consequentes reflexos no volume das medidas decorrentes, como por exemplo, os processos de ordens "A", "C", "E", "F", "PR", "R" e "SF" para fins de análise e julgamento; o número de empresas constantes das relações de pessoas jurídicas para fins de apreciação e referendo; bem como as consultas objeto de análise e os atendimentos procedidos pela CEEE.

Segue quadro com as informações do Relatório Anual da CEEE 2016 a 2020 relativas a julgamento de processos que culminaram em Decisões:

Ordem	A	C	E	F	PR	R	SF	TOTAL
2016	047	304	009	208	073	016	336	993
2017	106	365	018	158	176	004	222	1.049
2018	208	278	018	174	151	003	346	1.178
2019	182	173	004	229	273	005	528	1.394
2020	95	134	17	222	156	007	220	851

*Em 2020 foram julgados de fevereiro a dezembro 799 números de ordem de Relação de PF e 1734 números de ordem da Relação de PJ.

4. Do artigo 65 do Regimento do CREA-SP

- 4.1. Elaborar as normas para a fiscalização das respectivas modalidades profissionais;
- 4.2. Elaborar e supervisionar o seu plano de fiscalização;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

- 4.3. Providenciar encaminhamento de pedido de diligência formulado por conselheiro relator;
- 4.4. Julgar as infrações às Leis nos 5.194, de 1966, e 6.496, de 7 de dezembro de 1977, no âmbito de sua competência profissional específica;
- 4.5. Julgar as infrações ao Código de Ética Profissional;
- 4.6. Aplicar as penalidades previstas em lei;
- 4.7. Apreciar pedido de registro de profissional, de pessoa jurídica, de entidade de classe e de instituição de ensino no âmbito do Sistema Confea/Crea;
- 4.8. Apreciar e encaminhar ao Plenário, devidamente relatado, o processo de registro de profissional graduado em instituição de ensino estrangeira;
- 4.9. Apreciar assunto de interesse comum a duas ou mais modalidades profissionais a ser encaminhado ao Plenário para decisão;
- 4.10. Apreciar tabela básica de honorários, elaborada por entidades de classe para fins de registro no Crea, a ser encaminhada ao Plenário para apreciação;
- 4.11. Apreciar assunto pertinente à legislação profissional encaminhado por entidade de classe ou por instituição de ensino;
- 4.12. Propor calendário de reuniões ordinárias a ser encaminhado à Diretoria para aprovação;
- 4.13. Propor ao Plenário do Crea a instituição de grupo de trabalho ou de comissão especial;
- 4.14. Propor assunto de sua competência à Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Creas; e
- 4.15. Encaminhar proposta de alteração do Regimento Interno.

5. Metas

- 5.1. O cumprimento das atribuições dispostas no artigo 46 da Lei nº 5.194/66.
- 5.2. Redução da quantidade de processos no âmbito da CEEE-SP.
- 5.3. Dar conhecimento às UGI's, UOP's e CAF's, através de comunicação eficaz das Decisões e determinações da CEEE-SP, visando cumprimento;
- 5.4. Fazer cumprir o disposto no Plano de Fiscalização da CEEE-SP;
- 5.5. Promover e proporcionar conhecimento técnico aos profissionais do Sistema Confea/Crea;
- 5.6. Promover evento que visando difundir a importância da geração de energias renováveis e atual status na matriz energética brasileira, aprimorando conhecimento aos profissionais do Sistema Confea/Crea;
- 5.7. Promover a aproximação da CEEE-SP junto às grandes Usinas Geradoras e/ou distribuidora de Energia elétrica, proporcionando interação e conhecimento aos profissionais do Sistema Confea/Crea através de visita técnica; e
- 5.8. Aproximação e Interação da CEEE-SP junto às Instituições de Ensino Superior, visando estabelecer parâmetros mínimos necessários para atribuições profissionais na área de elétrica e em consonância com MEC e CNE;
- 5.9. Aproximação e promover parcerias entre o CREA-SP através da CEEE-SP junto a órgãos federais e estaduais como Secretaria do Trabalho entre outros.

6. Proposta de Ações e Cronograma

	Ações	Cronograma
6.1.	Otimizar os trabalhos administrativos em conjunto com dinâmica junto aos Conselheiros, visando a redução da quantidade de processos no âmbito da CEEE-SP e retorno com maior rapidez aos profissionais, instituições e Sociedade.	Exercício 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

6.2.	Otimizar os trabalhos administrativos da CEEE-SP e das suas reuniões, de forma a garantir a aplicação das decisões, por parte das unidades operacionais do Crea-SP.	Exercício 2021
6.3.	Instituir 03 (três) Grupos Técnicos de Trabalho – GTTs, de forma a promover a agilidade nos trabalhos da CEEE-SP, e implantação de novas sistemáticas e procedimentos.	Abr/Dez 2021
6.4.	Detalhar para análise e aprovação da CEEE-SP as relações de pessoas físicas e jurídicas encaminhadas para referendo da CEEE-SP.	Exercício 2021
6.5.	Supervisionar o cumprimento do Plano de Fiscalização aprovado pela CEEE-SP e aprimorar os trabalhos das atividades de fiscalização por meio da análise de relatórios específicos a serem fornecidos por área operacional.	Exercício/2021
6.6.	Elaborar, supervisionar e propor atualizações do orçamento aprovado para o exercício de 2021, para adequá-lo à execução do Plano Anual de Trabalho da CEEE-SP, de acordo com o Plano de Ações Estratégicas do CREA-SP.	Exercício/2021
6.7.	Atualizar mensalmente o link da CEEE-SP com a ordem do dia e a pauta das sessões ordinárias da Câmara e divulgação do Plano de Fiscalização e do Manual de Fiscalização da CEEE-SP.	Exercício/2021
6.8.	Participar das reuniões da Coordenadoria Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica – CCEEE e dos grupos de trabalhos por ela instituídos, com a apresentação de propostas elaboradas pela CEEE-SP.	Exercício/2021
6.9.	Participar dos SEFISC's – Seminários de Fiscalização de 2021.	Exercício/2021
6.10.	Promover as áreas e ações vinculadas à CEEE-SP junto à sociedade, com o objetivo de protegê-la e valorizar o profissional, além de fortalecer a importância do Sistema CONFEA/CREA, inclusive mediante a realização de palestras de acordo com as orientações da CRP – Comissão Permanente de Relações Públicas.	Exercício/2021
6.11.	Participar de seminários, palestras e eventos técnicos para discussões dos grandes temas afetos às áreas vinculadas à CEEE-SP, inclusive com a apresentação de trabalhos relativos à área tecnológica (a ser definido durante o ano).	Exercício/2021
6.12.	Participar de grupos de trabalho e atualizações de normas junto a ABNT, enviando representante com conhecimentos específicos de cada modalidade.	Exercício/2021
6.13.	Promover e incentivar o debate em reuniões da CEEE-SP de assuntos relevantes na área da engenharia elétrica através do conhecimento e experiência de Conselheiro ou palestrante convidado.	Exercício/2021
6.14.	Outras ações de conformidade com decisões da CEEE-SP que vierem a ser deliberadas no decorrer do exercício.	Exercício/2021
6.15.	Realização de 2º ENCONTRO da CEEE-SP com Coordenadores dos Cursos de Engenharia Elétrica de todas as Instituições de Ensino do Estado de São Paulo. Evento com objetivo de aproximar Instituições de ensino e Conselho, dirimir dúvidas quanto às atribuições profissionais em função da matriz curricular e da Resolução do Confea nº 1073/2016 e Cadastramento de Cursos. O evento deverá ocorrer nas dependências do Conselho (Sede Angélica) com data prevista para 21/05/2020 e convocação de todos os Conselheiros da CEEE e convite aos Coordenadores e Reitores das Instituições.	Maio/2021
6.16.	Participar dos trabalhos da 77ª SOEA-Semana Oficial da Engenharia e Agronomia, no ano de 2021, que acontecerá no município de Goiânia-GO.	Agosto/2021
6.17.	Realização de Reunião Ordinária da CEEE-SP no município de Ilha Solteira-SP, visando promover e difundir conhecimento técnico aos profissionais, através de visita à Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira, instalada no curso de água do Rio Paraná, com 20 turbinas e capacidade instalada de 3,444MW. O evento proposto deverá ocorrer em data prevista para 24/09/2021, convocação de todos os profissionais Conselheiros da CEEE e equipe administrativa auxiliar da reuniões ordinárias da CEEE-SP.	Setembro/2021
6.18.	Realização do 3º WORKSHOP da CEEE-SP com os temas FONTES DE ENERGIAS RENOVÁVEIS e MATRIZ ENERGÉTICA BRASILEIRA, visando promover debate de grande importância para toda Sociedade, Profissionais do Sistema Confea/Crea e extremamente relevante quanto ao avanço e	Outubro/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

	estratégias das Renováveis no quadro da matriz energética brasileira. O evento deverá ocorrer nas dependências do Conselho (Sede Angélica) com data prevista para 22/10/2021 e convocação de todos os Conselheiros da CEEE, convite aos demais Conselheiros do Sistema e autoridades constituídas.	
6.19.	Elaborar Plano de Fiscalização da CEEE-SP para o exercício 2022, dando conhecimento às UGI's e CAF's.	até novembro/2021
6.20.	Elaborar Plano Anual de Trabalho da CEEE-SP para o exercício 2022.	até março/2021
6.21.	Realização de 1º ENCONTRO da CEEE-SP com Coordenadores dos Cursos de Engenharia Elétrica de todas as Instituições de Ensino do Estado de São Paulo em que promovem os cursos de engenharia na modalidade 100% EAD. Evento com objetivo de aproximar Instituições de ensino e Conselho, dirimir dúvidas quanto às atribuições profissionais em função da matriz curricular e da Resolução do Confea nº 1073/2016 e Cadastramento de Cursos. O evento deverá ocorrer nas dependências do Conselho (Sede Angélica) com data prevista para 18/11/2021 e convocação de todos os Conselheiros da CEEE e convite aos Coordenadores e Reitores das Instituições.	Novembro/2021
6.22.	Elaborar Manual de Fiscalização da CEEE-SP, dando ampla divulgação.	até novembro/2021

7. Calendário - Reuniões da Câmara da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

7.1. Reuniões Ordinárias

CALENDÁRIO – CEEE/SP - 2020											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
--	05	26	30	28	25	23	27	24 *	22	26	17

LOCAL: Sede Angélica – Av. Angélica, nº 2364 - Edifício New England – Higienópolis - São Paulo/SP.
HORÁRIO: 09h00min
*A Reunião de 24 de setembro será realizada no município de Ilha Solteira

8. Previsão de Recursos Administrativos, Financeiros e Humanos:

8.1 Administração:

A utilização de auditório e salas de reunião disponíveis na sede Angélica para as reuniões ordinárias da CEEE e dos Grupos Técnicos de Trabalho - GTTs.

8.2 Recursos Humanos:

8.2.1 Apoio técnico dimensionado à demanda de trabalhos da CEEE.

8.2.2 Apoio administrativo dimensionado à demanda de trabalhos da CEEE.

9 Previsão Orçamentária:

A dotação orçamentária será a aprovada em Plenário do CREA-SP para a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica.

10 Grupos Técnicos de Trabalho:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Em conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 62 do Regimento do Crea-SP e na ação "4.2." do presente Plano Anual de Trabalho, propõe-se a constituição de 03 (três) Grupos Técnicos de Trabalho, com composição de 3 (três) integrantes cada um, com o objetivo principal de efetuar estudos e estabelecer procedimentos para a análise dos processos pelos conselheiros da CEEE-SP, conforme segue:

10.1 - GTT Atribuições Profissionais**10.1.1 Objetivos:**

- Realizar estudos e estabelecer procedimentos para a análise dos processos de ordens "C" e "PR" pelos conselheiros da CEEE-SP;
- Analisar processos de ordem "C" e "PR", quanto ao deferimento ou não de solicitações dos profissionais quanto às revisões/inclusões/alterações de atribuições;
- Responder às Consultas direcionadas à CEEE-SP quanto às atribuições de profissionais, sombreamento com outras câmaras especializadas;
- Atender a outras demandas emanadas pela coordenação da CEEE.

10.1.2 Quanto às reuniões:

Conforme calendário de abril a dezembro/2021 a ser proposto à Diretoria do CREA-SP.

10.2 - GTT Empresas e Responsabilidade Técnica**10.2.1 Objetivos:**

- Analisar os processos de ordem "F" encaminhados à CEEE-SP para análise de compatibilidade das atribuições do profissional indicado para anotação de responsabilidade técnica e as atividades desenvolvidas pela empresa, que configuram situações não pacificadas no âmbito da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica;
- Analisar os processos de ordem "F" que, após julgados pela CEEE-SP, apresentam por parte do (a) interessado (a) solicitação de reconsideração, não se caracterizando recurso à segunda instância de julgamento;
- Analisar as Relações de Pessoas Jurídicas, gerando os destaques a serem apreciados nas reuniões ordinárias da CEEE-SP de forma a criar uniformidade nas decisões da Câmara com relação à responsabilidade técnica a ser exercida nas empresas pelas diversas modalidades de profissionais da engenharia elétrica;
- Atender a outras demandas emanadas pela coordenação da CEEE.

10.2.2 Quanto às reuniões:

Conforme calendário de abril a dezembro/2021 a ser proposto à Diretoria do CREA-SP.

10.3 - GTT Acervo Técnico**10.3.1 Objetivos:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

- Realizar estudos relativos à adoção/padronização de procedimentos para a análise de processos de Acervo Técnico a ser adotado pelas unidades operacionais, bem como para a normatização da análise dos processos pelos conselheiros da CEEE-SP;
- Analisar processos de ordem "A" quanto à regularidade das ARTs, para efeito de deferimento ou não de emissão de CATs – Certidões de Acervo Técnico;
- Analisar processos de ordem "A" relativos à regularização de obras/serviços concluídos sem ART;
- Analisar as consultas relativas às questões de acervo técnico;
- Atender a outras demandas emanadas pela coordenação da CEEE-SP.

10.3.2 Quanto às reuniões:

Conforme calendário de abril a dezembro/2021 a ser proposto à Diretoria do CREA-SP.

São Paulo, 15 de dezembro de 2021.

Rui Adriano Alves
Eng. Eletricista e Eng. Seg. do Trabalho
CREASP 05068937214
Coordenador da CEEE